



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 23 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 869, Pag. 1

PORTARIA N.º 109/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Procurador de Contas Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, no Memorando n.º 07/2014- 1ª PROCURADORIA, datado de 26.3.2014,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o senhor Procurador de Contas ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA, matrícula n.º 000.903-2A, a participar do “XIV Congresso Brasileiro de Direito do Estado”, a ser realizado na cidade de Salvador/BA, no período de 7 a 9.5.2014,

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de abril de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 110/2014 - GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 14/2014, datado de 7.4.2014,

RESOLVE:

I - EXCLUIR o nome da servidora IVELIZE SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 001.324-2 A, da Portaria nº 623/2013-GPDRH, datada de 18.12.2013, a contar de 7.4.2014;

II - ATRIBUIR à servidora INÊS MARIA SOUSA MARINHO DE AZEVEDO, matrícula nº 000.470-7A, Gratificação de Atividade Meio - GAM, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 112/2014-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I- PRORROGAR a Portaria n.º 30/2014-GPDRH, datada de 31.1.2014, até 90 dias, a contar de 1.4.2014;

II- ALTERAR a redação do Art. 5º da referida Portaria considerando acréscimo de 1 hora na jornada de trabalho diária, até o limite de 20 horas mês, ficando as horas excedentes para cômputo do Banco de Horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 115/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 77/2014 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 2.4.2014, constante do Processo n.º 1098/2014,

RESOLVE

I - RECONHECER o direito da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA LINS, matrícula n.º 000.025-6A, ao abono de permanência, com fulcro no artigo 3º, da EC n.º 41/2003, a contar de 10.2.2014;

II – DETERMINAR à DRH que providencie, respectivamente, o registro e pagamento do abono enquanto a servidora continuar em atividade, com juros e correção monetária no tocante aos valores devidos retroativamente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 14 de abril de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 23 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 869, Pag. 2

PORTARIA N.º 117 /2014-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 87/2014 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 2.4.2014,

R E S O L V E:

I – INSTITUIR Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados, para participarem do Prêmio Qualidade Amazonas –PQA:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Adriano Noleto Carnib	001.344-7A	DIEPRO
Elynder Belarmino da Silva Lins	000.364-6A	DITIN/DISIN
Moacyr Miranda Neto	000.540-1A	Setor de Digitalização
Pedro Augusto Oliveira da Silva	000.048-5A	SECEX
Rosenilda Freitas da Silva	001.250-5A	DITIN/DISIN
Sheila da Nóbrega Silva	001.634-9A	DITIN
Waldelírio Virgílio dos Santos	000.263-1A	DIARQ

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 118/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Senhora Auditora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, no Requerimento, datado de 11.4.2014,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Auditora YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 000.297-6A, para participar do Seminário sobre as Contratações Sustentáveis e seus Editais, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 25.4.2014;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 119/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, no Ofício n.º 46/2014/GCJP, datado de 14.3.2014,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula nº 001.006-5A, para participar de Reunião no Tribunal de Contas da União, na cidade de Brasília/DF, no dia 23.4.2014.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 096/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 192-9A, 11 (onze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 2480/2014, no período de 3 a 13.2.2014;

2 JORGE EDUARDO DA COSTA MELLO, matrícula nº 214-3A, 6 (seis) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 5987/2014, no período de 24.2 a 1.3.2014;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 23 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 869, Pag. 3

3. RENATA RAPOSO DA CAMARA VIEIRA, matrícula nº 245-3A, 8 (oito) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 5253/2014, no período de 11 a 18.3.2014;

4. MARA ILÉIA FERREIRA SERPA, matrícula nº 037-0A, 12 (doze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 5711/2014, no período de 17 a 28.3.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N 099/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 104/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 15.4.2014, constante do Processo n 1636/2014;

R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ, matrícula n. 001.325-0A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011;

II – DETERMINAR que a DRH e a DORF providencie, respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 100/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 102/2014- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 9.11.2014, constante do Processo n. 6932/2013,

R E S O L V E:

I - RECONHECER em favor da servidora MIRTES JANE FELIX MARTINS, matrícula nº 001.813-9A, à averbação de 6.734 (seis mil setecentos e trinta e quatro) dias, perfazendo o total de 18 (dezoito) anos, 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias de serviço prestados ao Município de Manaus;

II - RECONHECER o direito e à averbação do tempo de efetivo exercício no serviço público municipal e a contagem dos quinquênios até a data da formulação do pedido, para fins de concessão de 01 (um) período de Licença Especial para gozo oportuno;

III- RECONHECER o direito a concessão da gratificação por tempo de serviço, no percentual de 15% (quinze por cento), conforme art.203 da Lei Municipal n. 1.118/71.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 101/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1860/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor ERIVAM GARCIA REIS, matrícula n.º 000.943-1A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 23 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 869, Pag. 4

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 102/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. ISABELA CRISTINA ISAAC SAHDO, matrícula nº 268-2A, 20 (vinte) dias de licença, conforme Laudos Médico nº 7435/2014 e 7433/2014, nos períodos de 10 a 19.3.2014 e 24.3 a 2.4.2014;
2. ALDADI ANDRADE TELLO, matrícula nº 072-8A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 7438/2014, no período de 24.3 a 2.4.2014;
3. ALBANIRA ALVES DE BARROS, matrícula nº 617-3A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 7520/2014, no período de 25.3 a 23.4.2014;
4. RAIMUNDO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 647-5A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 7362/2014, no período de 28.3 a 11.4.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 02, do Processo Administrativo nº 1866/2014;

CONSIDERANDO o Parecer nº 250/2014 da DJUR, às fls. 08/09 dos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da Senhora Auditora YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, no "SEMINÁRIO CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS E SEUS EDITAIS" a ser ministrado, no período de 23 a 25/04/14, a ser realizado na cidade de São Paulo, que se dará por meio da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.671/0001-53, situada a Avenida Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sala 502 – Centro – Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R\$ 2.290,00,00 (dois mil, duzentos e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "SEMINÁRIO CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS E SEUS EDITAIS" a ser ministrado, no período de 23 a 25/04/14, a ser realizado na cidade de São Paulo, que se dará por meio da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.671/0001-53.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente do TCEAM

PORTARIA Nº 67/2014-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, § 1º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.857/2013, art. 3º;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 23 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 869, Pag. 5

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 63/2014 – DICREA, datado de 16/04/2014.

RESOLVE:

I – PRORROGAR as Portarias nº 2, nº 5 e nº 49/2014-Secex, de 22/01/2014, 10/02/2014 e 27/03/2014, publicadas no D.O.E. de 06/02/2014, 12/02/2014 e 20/04/2014, respectivamente, até o dia 25/04/2014.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

PROCESSO N. 1.839/2014.

REPRESENTANTE: Mavi Artes Gráficas Ltda.

REPRESENTADO: Secretária de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC.

OBJETO: Representação com pedido de medida cautelar em face da SEDUC, com vistas à imediata suspensão da Concorrência Pública n. 001/2014 – CEL/SEDUC.

DESPACHO

Tratam os autos sobre REPRESENTAÇÃO com pedido de medida cautelar, em face Secretária de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, formulada pela Empresa MAVÍ ARTES GRÁFICAS LTDA, com vistas à imediata suspensão da Concorrência Pública n. 001/2014 – CGL/SEDUC.

Alega em síntese, a empresa representante que o instrumento convocatório é ilegal e restritivo ao caráter competitivo, conforme se vislumbra, respectivamente, nos itens 9.3, 9.4 do Edital Concorrência Pública n. 001/2014 – CGL/SEDUC, quanto à qualificação técnica e exigências teoricamente descabidas nos termos da legislação federal de licitações (Lei n. 8.666/93).

A Representação é procedimento específico deste Tribunal, disponível “a qualquer pessoa, Órgão ou Entidade, pública ou privada, em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública”, conforme art. 288 da Resolução n. 04/2002-RITCE.

Ante exposto, TOMO CONHECIMENTO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO, determinando à Secretaria do Tribunal Pleno que:

1) Providencie a publicação deste despacho no Diário Oficial Eletrônico, em atendimento ao que disciplina o art. 1º, § 2º, da Resolução n. 01/2010-TCE; e,

2) Com observância da urgência concernente ao caso, proceda à distribuição do presente processo, devendo o Excelentíssimo Relator decidir sobre a concessão da Medida Cautelar, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 1º da Resolução n. 03 de 02 de fevereiro de 2012 c/c § 3º e 4º do

art. 288 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Senhor OSMAR PAULO DE ARAÚJO, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1102/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 3887/2009.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2014.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20 /2014-DICAMI

Processo nº 10280/2014-TCE. Responsável: Sr. Raimundo Feliciano Lopes de Castro, ex-Presidente da Câmara Municipal de Japurá. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Conselheiro Relator Sr. Raimundo José Michiles, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO FELICIANO LOPES DE CASTRO, ex-Presidente da Câmara Municipal de Japurá, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas no Relatório da Comissão de Inspeção e no Parecer Ministerial, peças do Processo TCE nº 10280/2013, que trata da Prestação de Contas da Câmara municipal de Japurá, exercício de 2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100